



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.293/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE MAIO DE 2025.**

**CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.**

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada em de 17 de junho de 2025, em Santarém/PA, com o tema “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

**Art. 2º** A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**Parágrafo único.** Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social será substituída pela Assessoria Técnica de Conselhos.

**Art. 3º** São objetivos da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:  
I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;  
II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e  
III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

**Art. 4º** O regimento interno da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída em ato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e aprovado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**Parágrafo único.** O regimento interno da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

**Art. 5º** A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 6º** As despesas com a organização e a realização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16/04/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de maio de 2025.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência)).

